

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentação: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Honda Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (“Honda Leasing” ou “Instituição”) submete à apreciação de V.Sas., o relatório da administração, as demonstrações financeiras e as respectivas notas explicativas relativas ao 2º semestre de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN) e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), bem como o relatório dos auditores independentes.

Desempenho: No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Honda Leasing apresentou lucro líquido de R\$ 1.518 (lucro líquido de R\$ 1.616 em 31 de dezembro de 2023), originado substancialmente pelas receitas em aplicações financeiras apuradas no período.

Índice de Basileia: O Índice de Basileia, foi apurado de forma consolidada, considerando as entidades financeiras do Grupo, calculado em conformidade com a regulamentação do BACEN para cumprimento das regras prudenciais, conhecidas como Basileia III, foi de 30,38% (36,34% em 31 de dezembro de 2023, conforme legislação vigente).

Governança Corporativa: Conforme Estatuto Social da Honda Leasing, a Assembleia Geral decidirá sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecido os dispositivos legais. Nenhum dos sócios terá o direito a qualquer parcela

dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua destinação. A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais distribuindo os lucros então existentes. A sociedade poderá distribuir lucros, bem como declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação em vigor, cujo valor poderá ser imputado, líquido do imposto de renda retido na fonte, ao valor de dividendos obrigatórios.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e exercício findo em 2023 não houve distribuição de dividendos.

As informações relacionadas aos honorários dos nossos auditores independentes são disponibilizadas anualmente nas demonstrações financeiras da controladora Honda Motor Co., Ltd.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais)

ATIVO				PASSIVO			
	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
Circulante		25.707	23.748	Circulante		611	569
Disponibilidades.....	4	376	193	Outras obrigações.....		611	569
Títulos e valores mobiliários		25.331	23.555	Fiscais e previdenciárias.....	7	11	10
Certificados de Depósito Bancário.....	5	25.331	23.555	Imposto de Renda e Contribuição Social.....	7	600	553
Realizável a longo prazo		71	495	Diversas.....	7	-	6
Ativos Financeiros				Realizável a longo prazo		9	34
Crédito tributário		4	13	Provisões		9	34
Crédito tributário.....		4	13	Provisões para contingências.....	8	9	34
Outros créditos		67	482	Patrimônio líquido		25.158	23.640
Diversos.....	6	67	482	Capital:			
				De domiciliados no País.....	10	11.867	11.867
				Reserva de lucros.....		13.291	11.773
Total do ativo		25.778	24.243	Total do passivo		25.778	24.243

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 E SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de Reais)

	Capital social		Reserva de lucros		Lucros acumulados	Total
	Legal	Outras	Legal	Outras		
Saldos em 31 de dezembro de 2022	11.867	869	-	9.288	-	22.024
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	1.616	1.616
Destinação do lucro:						
Reserva legal.....	-	80	-	-	(80)	-
Reservas Especiais de Lucro.....	-	-	-	1.536	(1.536)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	11.867	949	-	10.824	-	23.640
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	1.518	1.518
Destinação do lucro:						
Reserva legal.....	-	76	-	-	(76)	-
Reservas Especiais de Lucro.....	-	-	-	1.442	(1.442)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	11.867	1.025	-	12.266	-	25.158
Saldos em 30 de junho de 2024	11.867	987	-	11.548	-	24.402
Lucro líquido do semestre.....	-	-	-	-	756	756
Destinação do lucro:						
Reserva legal.....	-	38	-	-	(38)	-
Reservas Especiais de Lucro.....	-	-	-	718	(718)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	11.867	1.025	-	12.266	-	25.158

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 E SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de Reais, exceto lucro líquido por ação)

	Nota	2º semestre	2024	2023
Receitas da intermediação financeira		1.285	2.488	2.766
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários.....	11.a	1.285	2.488	2.766
Resultado bruto da intermediação financeira		1.285	2.488	2.766
Outras Receitas/ Despesas operacionais		(153)	(364)	(479)
Outras despesas administrativas.....	11.b	(59)	(208)	(321)
Despesas tributárias.....	11.c	(135)	(199)	(158)
Outras receitas operacionais.....	11.d	41	67	-
Outras despesas operacionais.....	11.e	-	(24)	-
Resultado operacional		1.132	2.124	2.287
Resultado não operacional		11.f	-	121
Resultado antes da tributação sobre o lucro		1.132	2.245	2.290
Imposto de renda.....	9.b	(197)	(376)	(383)
Contribuição social.....	9.b	(179)	(343)	(295)
Ativo fiscal diferido.....	9.c	-	(9)	4
Lucro líquido		756	1.518	1.616
Lucro líquido por ação do capital social - R\$		0,11	0,22	0,23

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 E SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de Reais)

	2º semestre	2024	2023
Lucro líquido.....	756	1.518	1.616
Resultado Abrangente Total.....	756	1.518	1.616

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Honda Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil (Honda Leasing ou Instituição), é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Senador Roberto Simonsen, 304 - CEP: 09530-401 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP. Autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), iniciou suas atividades em 2000, tendo por objeto social a prática de operações inerentes às sociedades de arrendamento mercantil permitidas nas disposições legais e regulamentares em vigor. Para os exercícios findos em 2024 e 2023 não ocorreram operações na Honda Leasing.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Honda Leasing foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo BACEN, CMN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo BACEN.

A emissão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi aprovada pela Diretoria em 24 de fevereiro de 2025.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados e de maneira uniforme.

a) Apuração do resultado

A Honda Leasing não operou com arrendamentos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. O principal resultado da Instituição é originado por aplicações em títulos e valores mobiliários. As receitas e despesas de natureza financeira são apropriadas observando-se o critério *pro rata temporis*, com base no método exponencial. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

b) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

É reconhecida uma perda por impairment se o valor de contabilização de um ativo excede seu valor recuperável. Perdas por impairment são reconhecidas no resultado do período.

c) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações interfinanceiras de liquidez (coligadas), cujos vencimentos das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresente risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Honda Leasing para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

De acordo com a Circular 3.068/01 e a Carta Circular 3.026/02, os títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção de negociação pela administração em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

Títulos para Negociação: Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos, adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, ajustado pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

Títulos Disponíveis para Venda: Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos, que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida a conta destacada do Patrimônio Líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários; e

Títulos Mantidos até o Vencimento: Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos, com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelos custos de aquisição,

acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Créditos tributários

Os créditos tributários são registrados pelo valor provável de realização, considerando o histórico de rentabilidade da entidade e expectativas de resultados futuros, e referem-se, principalmente, às diferenças temporárias no cálculo de imposto de renda e contribuição social. Os créditos tributários foram constituídos à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre determinados limites para o imposto de renda, e à alíquota de 15% para CSLL.

Ativos contingentes

A Honda Leasing não reconhece ativos contingentes, exceto quando há decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado e que não caiba mais recurso. A Honda Leasing não possuía ativos contingentes reconhecidos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Outros ativos

São demonstrados pelos valores de custo de aquisição, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base pro rata dia) auferidos e, quando aplicável, ajustados aos valores de mercado ou de realização.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Provisão para imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e contribuição social é constituída sobre bases tributáveis às seguintes alíquotas:

- Imposto de renda - 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil no exercício;
- Contribuição social - 15% sobre o lucro tributável.

Passivos contingentes e obrigações legais

Os passivos contingentes são contabilizados com base em informações dos assessores jurídicos e no histórico de perda referente aos valores reivindicados em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas, para processos classificados com perda provável.

As obrigações legais cuja legalidade/constitucionalidade estejam eventualmente sendo discutidas judicialmente, são devidamente provisionadas.

Outros passivos

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias (em base "pro rata" dia) incorridas.

e) Resultados Recorrentes e não Recorrentes

As práticas contábeis para definição dos resultados recorrentes e não recorrentes foram efetuadas conforme Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020, a qual, define as prerrogativas de descrição e evidência nas demonstrações financeiras das instituições. Assim, foram considerados os seguintes critérios para resultados não recorrentes:

- Não estar relacionado ou estar relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição;
- Não estar previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

f) Normas e interpretações que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025

I. Resolução CMN nº 4.966 de 25 de novembro de 2021 e Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023

Na data de preparação dessas demonstrações financeiras a Honda Leasing ainda não havia adotado as seguintes normas e interpretações com data de adoção efetiva a partir de 1º de janeiro de 2025: Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, Resolução BCB nº 352, de 23/11/2023 e normas complementares.

Em novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge). A nova resolução substitui as resoluções e circulares do Banco Central do Brasil que direcionavam a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros e da provisão para devedores duvidosos, como a Resolução CMN nº 2.682/99 – que dispunha sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa – e também as circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/03 (emitidas pelo Bacen), que estabeleciam critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários e de

instrumentos financeiros derivativos.

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que as instituições financeiras avaliem, classifiquem e mensurem seus instrumentos financeiros de acordo com as regras de negócio definidas para cada ativo e passivo financeiro. Dentre suas exigências, a norma determina que as provisões para créditos de liquidação duvidosa sejam mensuradas com base no conceito de perda esperada, eliminando a necessidade de aguardar a inadimplência efetiva. Essa abordagem torna a provisão mais precisa e alinhada com as perdas futuras que a Companhia possa vir a reconhecer em períodos subsequentes. No ano de 2023, as Resoluções CMN nº 5.100/23 e BCB nº 352/23 foram emitidas, sendo complementares à CMN nº 4.966/21, e dispõem de diretrizes adicionais, como por exemplo, tratamento às seguintes matérias: a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; a evidenciamento de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras; reconhecimento de custos de transação materiais e apropriação de receita.

1) Modelo Proposto da Resolução CMN nº 4.966/21 e normas correlatas

Os principais aspectos que contém a nova normativa são:

a) Classificação de Instrumentos Financeiros

O critério de classificação dos Ativos Financeiros dependerá tanto do modelo de negócio para sua gestão, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais, visando identificar especificamente se este atende ao critério de "somente principal e juros" (SPPJ). Com base no supracitado, o ativo será classificado como:

i) Custo Amortizado: aplicável quando o modelo de negócios visa obter os fluxos de caixa contratuais e esses fluxos consistem exclusivamente no pagamento de principal e juros.

ii) Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA): utilizado quando o modelo de negócios objetiva tanto a obtenção dos fluxos de caixa contratuais quanto a venda dos ativos, desde que os fluxos de caixa sejam exclusivamente pagamentos de principal e juros.

iii) Valor Justo por meio do Resultado (VJR): adotado quando o modelo de negócios foca na negociação dos ativos ou quando os fluxos de caixa não correspondem apenas a pagamentos de principal e juros.

As designações existentes de ativos/passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado foram mantidas e não houve novas designações. Os ativos financeiros cujos fluxos de caixa foram modificados (sem baixa) tiveram seu valor contábil bruto recalculado, de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21, e os efeitos da modificação foram reconhecidos no resultado.

Com relação aos passivos financeiros, a classificação continua essencialmente sem alterações relevantes em relação à norma atual.

Considerando as modalidades de operações realizadas pela Honda Leasing não há custos de transação, originação, tarifas ou comissões que compõem a formação da taxa efetiva de juros, uma vez que a Honda Leasing não possui operações de crédito, conforme previsto na referida Resolução.

b) Modelo de impairment por risco de crédito

A Resolução CMN nº 4.966/21 institui um novo conceito para apuração da provisão para devedores duvidosos onde conforme o enquadramento segmento prudencial, as instituições financeiras devem adotar a metodologia completa ou simplificada para perda. Em razão de a Honda Leasing estar enquadrada no segmento S4, a metodologia a ser aplicada é a simplificada. Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas a perda incorrida dos instrumentos financeiros, conforme o tipo de carteira e os percentuais definidos pela resolução para operações adimplidas e inadimplidas, conforme orientação da Resolução nº 352/23, art. 76.

Atualmente, as perdas por imparidade são reconhecidas se, e somente se, existir evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos, como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e esse evento de perda tem um impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros previstos do ativo que podem ser estimados de forma confiável.

Sob o padrão atual, as perdas incorridas são medidas através de informações razoáveis e suportáveis sobre eventos

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em Milhares de Reais)

passados e condições atuais. De acordo com a Res. BCB nº 352/23, as perdas deverão ser mensuradas através da aplicação dos fatores percentuais de perda incorrida, segregados aos tipos de carteira (C1 a C5) a serem contados a partir do inadimplemento. Adicionalmente, as Instituições Financeiras deverão constituir, para as operações adimplidas e inadimplidas, provisão adicional, conforme expediente da referida Resolução, seguindo os critérios estabelecidos no art. 78 da Res. nº 352/23.

Perímetro de Aplicação

O modelo de impairment de Ativos Financeiros definido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais amplo do que o modelo de perda atualmente utilizado, aplicando-se sobre os Ativos Financeiros classificados nas categorias "custo amortizado", sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria "valor justo através de outros resultados abrangentes", bem como riscos e compromissos contingentes.

Quanto aos Ativos Financeiros classificados na categoria "valor justo por meio do resultado", para fins de avaliação das perdas esperadas no contexto da Resolução 4.966/21, são consideradas as seguintes definições:

i) Derivativos, instrumentos patrimoniais e ativos classificados a valor justo por meio do resultado (VJR) a nível 1 de hierarquia de valor justo, exceto títulos privados, não fazem parte do escopo de perdas esperadas, conforme Resolução CMN 4.966/21, Art.1º, §3º, inciso II;

ii) Ativos classificados a valor justo pelo resultado (VJR) e não incluídos no item "a" fazem parte do escopo de perdas esperadas, sem a necessidade de segregação do componente de perdas esperadas, exceto atraso superior a noventa dias;

Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Adicionalmente, é vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito, em um processo denominado *Stop Accrual*. Com base na Resolução CMN nº 4.966/21, que definiu o conceito de ativo problemático dentro das políticas da Honda Leasing considerando como default o atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos ou quando houver o indicativo de que a obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. No entanto, a Honda Leasing não possui atualmente instrumentos financeiros que possuam característica de concessão de crédito ou financiamento para considerar *Stop Accrual*. A administração conduz uma avaliação no mínimo semestralmente, juntamente com teste de SPPI, para identificar possíveis mudanças desse cenário.

Baixa de Ativo Financeiro

Conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.966/21, um ativo financeiro deve ser baixado nos seguintes cenários:

- Os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expirarem; ou
- O ativo financeiro for transferido e a transferência se qualificar para a baixa.

O critério de baixa definido pela Honda Leasing, segue o mesmo modelo do Banco Honda S.A., sendo considerado o *write-off* (período de reconhecimento de não-recuperação do valor) em doze meses (360 dias), sendo três meses de atraso mais nove meses até o lançamento à prejuízo.

c) Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade.

Ressalta-se que as operações de *hedge* devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- O ativo financeiro for transferido e a transferência se qualificar para a baixa.

Atualmente a Honda Leasing não possui estratégias de Hedge Accounting nas suas operações.

II. Lei 14.467 de 17 de novembro de 2022

A Lei 14.467/22, publicada em 17 de novembro de 2022, incorpora mudanças nas regras de dedução das perdas ocorridas no recebimento de créditos provenientes das atividades das instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil. A partir de 1º de janeiro de 2025, a Lei 9.430/96 deixou de ser aplicada às instituições financeiras. Tais alterações visam alinhar as normas tributárias e contábeis, com vistas a reduzir as vulnerabilidades decorrentes dos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras.

Regras para dedutibilidade de operações inadimplidas:

(i) O atraso para considerar a operação como inadimplida e passível de dedutibilidade fiscal será de 90 dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos, independentemente da data da contratação;

(ii) O valor da perda dedutível deverá ser apurado mensalmente, limitado ao valor total do crédito, seguindo as seguintes regras:

- Aplicação do fator "A" sobre o valor total do crédito a partir do mês em que a operação for considerada inadimplida;
- Mais o valor resultante da aplicação do fator "B" multiplicado pelo número de meses de atraso, a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida, sobre o valor total do crédito;
- Menos os montantes já deduzidos em períodos de apuração anteriores.

O Fator A e o Fator B da Lei 14.467/2022 são coeficientes utilizados para calcular a dedução das perdas com créditos inadimplidos no cálculo do Imposto de Renda e da CSLL de instituições financeiras. Esses fatores ajustam o valor da perda dedutível ao longo do tempo, considerando o tipo de crédito e suas garantias.

Encargos financeiros dos créditos: Deverão ser excluídos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL os encargos financeiros sobre as perdas incorridas no recebimento de créditos e reconhecidos contabilmente como receitas de operações inadimplidas ou após a data da decretação da falência ou do deferimento da recuperação judicial do devedor. No período em que se tornarem disponíveis para a pessoa jurídica, para os fins legais, deverão ser adicionados.

Recuperação de Créditos: Deverão ser computados na base de cálculo do IRPJ e da CSLL o montante dos créditos deduzidos que tenham sido recuperados, em qualquer época ou a qualquer título, inclusive nos casos de novação da dívida ou do arresto dos bens recebidos em garantia real.

Adicionalmente, de acordo com a MP 1.261/24 os instrumentos financeiros que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 e que não tenham sido deduzidos até essa data e que não tenham sido recuperados somente poderão ser excluídos do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

A Resolução CMN nº 4.966/21 traz o conceito de *stop accrual* em 90 dias de atraso, diferentemente do critério atual existente de 60 dias de atraso.

Impactos Estimados da Adoção das Novas Normas

Não tivemos impactos estimados dos novos normativos frente as demonstrações financeiras na data-base de 31/12/2024 conforme quadro abaixo:

Patrimônio líquido antes dos ajustes estimados provenientes da adoção das novas normas..... 25.158
Efeito da adoção inicial Resolução CMN nº 4.966/21..... -

Patrimônio líquido após ajustes estimados provenientes da adoção das novas normas..... 25.158

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	Dez/2024	Dez/2023
Disponibilidades		
Contas correntes bancárias.....	376	193
Total.....	376	193

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Referem-se a certificados de depósitos bancários classificados para negociação, com possibilidade de resgate antecipado, conforme a seguinte disposição:

	Dez/2024	Dez/2023
Disponível para negociação	Valor de Custo Mercado/ Atualizado	Valor de Custo Mercado/ Atualizado
Certificados de depósitos bancários (Coligadas) (i).....	26/05/2025 25.331 25.331 23.555 23.555	
	25.331	25.331

(i) Os Certificados de Depósitos Bancários (CDB) são emitidos pelo Banco Honda S.A. Esses certificados possuem como finalidade a cobertura de caixa da Honda Leasing.

6. OUTROS CRÉDITOS DIVERSOS

	Dez/2024	Dez/2023
Devedores por depósito em garantia (i).....	67	481
Despesas antecipadas.....	-	1
Total.....	67	482

(i) As variações nas contas ocorreram principalmente devido a um bloqueio dos ativos financeiros da Honda Leasing para a garantia integral do débito e, posteriormente, referida penhora foi substituída pelo Seguro Garantia. Com a substituição da penhora pelo seguro garantia, os ativos anteriormente bloqueados foram regularmente liberados e levantados em favor da Honda Leasing, com a transferência do montante para a conta da Honda Leasing.

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	Dez/2024	Dez/2023
Fiscais e previdenciárias.....	11	10
Imposto de Renda e Contribuição Social.....	600	553
Valores a pagar a sociedade ligada.....	-	6
Total.....	611	569

8. PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

A Honda Leasing é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis e outros assuntos, cujos riscos de perda foram classificados como provável por nossos assessores jurídicos, como segue:

	Dez/2024	Dez/2023
Provisão para contingências cíveis.....	9	34
Total.....	9	34

a. Movimentação dos processos

	Dez/2023	Dez/2024
Saldo inicial	34	34
Adição à provisão	1	(2)
Reversão	(2)	(24)
Utilização	(24)	(24)
Saldo final	9	9

Provisão para contingências cíveis (i).....

	Dez/2022	Dez/2023
Saldo inicial	23	34
Adição à provisão	11	-
Reversão	-	-
Utilização	-	-
Saldo final	34	34

(i) Refere-se a ações judiciais movidas contra a Honda Leasing que objetivam discutir produtos, serviços e relações contratuais. A maioria dos processos tem cunho indenizatório (danos moral e material) e revisão de contratos de arrendamento, sendo em sua maior parte do juizado especial cível e, portanto, limitados a 40 salários-mínimos.

Em 31 de dezembro de 2024 a Honda Leasing possui processos tributários, cujos riscos de perdas foram classificados como prováveis no montante de R\$ 83 (R\$ 58 em 31 de dezembro de 2023).

9. Imposto de renda e contribuição social

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Honda Leasing apresentou um lucro líquido de R\$ 1.518 (lucro líquido de R\$ 1.616 em 31 de dezembro de 2023).

a. Cálculo dos encargos com imposto de renda e a contribuição social incidentes sobre as operações nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	2024		2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação.....	2.245	2.245	2.289	2.289
Adições temporárias:				
Outros.....	73	73	35	35
Exclusões temporárias:				
Outros.....	(35)	(35)	-	-
Lucro líquido acum. antes do IRPJ.....	2.283	2.283	2.324	2.324
Compensação prejuízo fiscal períodos anteriores.....	(685)	-	(697)	(353)
Valor-base para tributação.....	1.598	2.283	1.627	1.971
Alíquota-base (15% IRPJ e 15% CSLL).....	240	343	244	295
Adicional 10%.....	136	-	139	-
Despesa de IRPJ e CSLL correntes no exercício.....	376	343	383	295

b. Movimentação da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

	2024		2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
IRPJ e CSLL correntes devidos no exercício				
Imposto de renda e contribuição social.....	376	343	383	295
Total de imposto de renda e contribuição social.....	376	343	383	295

c. Movimentação da conta de resultado de IR/CSLL diferido

	2024		2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Imposto de Renda Diferido*.....	6	(2)	6	(2)
Contribuição Social Diferido*.....	3	(2)	3	(2)
Despesas IR/CSLL diferido.....	9	(4)	9	(4)

* Reflexo das deduções da base de créditos tributários demonstradas na nota explicativa 8e.

d. Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social

	2024		2023	
	Adições temporárias	Provisão para contingências cíveis	Adições temporárias	Provisão para contingências cíveis
Total das diferenças temporárias.....	25	11	25	11
Crédito tributário – Imposto de renda.....	6	2	6	2
Crédito tributário – CSLL.....	3	2	3	2
Total Crédito Tributário.....	9	4	9	4

e. Natureza e origem dos créditos tributários

	Saldo em Dez/2023	Baixa Realização	Constituição	Saldo em Dez/2024
Natureza e origem dos créditos tributários				
Ações Contrárias.....	34	(26)	1	9
Saldos.....	34	(26)	1	9

	Saldo em Dez/2023	Baixa Realização	Constituição	Saldo em Dez/2022
Natureza e origem dos créditos tributários				
Ações Contrárias.....	34	-	11	24
Saldos.....	34	-	11	24

f. Realização dos créditos tributários ativados de imposto de renda e contribuição social em 31 de dezembro de 2024.

	2025	2026	2027	2028	2029	Total
Imposto de renda						
Adições temporárias:						
Provisão para contingências cíveis.....	-	-	-	2	-	2
Total.....	-	-	-	2	-	2
Contribuição social						
Adições temporárias:						
Provisão para contingências cíveis.....	-	-	-	2	-	2
Total.....	-	-	-	2	-	2

O valor presente deste crédito tributário é no montante de R\$ 2 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 11 em 31 de dezembro de 2023), considerando a taxa SELIC de 8,80% ao ano. Os critérios e constituição e realização de créditos tributários estão assim apresentados:

- A constituição do crédito tributário foi efetuada com base nas adições temporárias no período corrente;
- As projeções da taxa SELIC são baseadas nas premissas dos eventos orçamentários internos do grupo Honda e são projetadas através de estudo realizado por consultoria contratada e aprovadas pela administração.
- A realização dos créditos tributários constituídos, existente em 31 de dezembro de 2024, foi estimada de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, sobre o desfecho das provisões são de: 100,00% no ano de 2028. Estas estimativas serão revisadas anualmente;
- Os créditos tributários são reconhecidos considerando a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, considerando as expectativas da administração quanto à realização dos referidos créditos, projeções orçamentárias da instituição e indicadores econômico-financeiros;
- Para a apuração dos créditos sobre os valores de ações contrárias foi levado em consideração o prazo médio da ação perante a Justiça Comum que é de 5 anos, e do Juizado Especial Cível, que é de 3 anos, bem como as decisões que estão sendo proferidas atualmente;
- A Honda Leasing possui prejuízos fiscais acumulados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 (IRPJ – R\$ 5.044 e CSLL não há valores) e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 (IRPJ – R\$ 9.345 e CSLL não há valores). A empresa não vem constituindo créditos tributários sobre esses prejuízos fiscais acumulados, por não conseguir atender os critérios da Resolução CMN 4.842/20, Artigo 4º parágrafos I e II.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital Social
O capital social está representado por 7.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas por acionista domiciliado no País, totalizando R\$ 11.867 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 11.867 em 31 de dezembro de 2023).

	Valor das ações	
	2024	2023
Honda South América Ltda.....	11.867	11.867
Total.....	11.867	11.867

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício, limitado a até 20% do Capital Social (Circular 1.273 e Resolução CMN nº 4.872/2020). A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou para compensar prejuízos.

c. Reservas Especiais de Lucro

É constituída do total lucro líquido do exercício, subtraindo à razão de 5% limitado a até 20%. Conforme Estatuto Social da Honda Leasing, a Assembleia geral decidirá sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. A sociedade poderá distribuir lucros, a qualquer momento, nos termos da legislação em vigor, cujo valor poderá ser imputado, líquido do imposto de renda retido na fonte, ao valor de dividendos obrigatórios.

d. Dividendos

Conforme Estatuto Social da Honda Leasing, a Assembleia Geral decidirá sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. Nenhum dos sócios terá o direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua destinação. A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais distribuindo os lucros então existentes. A sociedade poderá distribuir lucros, bem como declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação em vigor, cujo valor poderá ser imputado, líquido do imposto de renda retido na fonte, ao valor de dividendos obrigatórios. No exercício em 31 de dezembro de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não houve distribuição de dividendos.

11. CONTAS DE RESULTADO

a. Receitas da intermediação financeira

	2º Semestre 2024	2023
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários.....	1.285	2.488
Receita da intermediação financeira.....	1.285	2.488

b. Outras despesas administrativas

	2º Semestre 2024	2023
Serviços de terceiros.....	(1)	(28)
Despesa de processamento de dados.....	-	(29)
Serviços técnicos especializados.....	(17)	(36)
Despesa de publicação.....	(1)	(31)
Serviços sistema financeiro.....	(19)	(58)
Outras.....	(21)	(26)
Outras despesas administrativas.....	(59)	(208)

c. Despesas tributárias

	2º Semestre 2024	2023
PIS sobre outras Receitas.....	(9)	(18)
COFINS sobre outras Receitas.....	(53)	(106)
Taxas e Emolumentos Estaduais (CADIN).....	(71)	(71)
Outras Taxas.....	(2)	(4)
Despesas tributárias.....	(135)	(199)

d. Outras receitas operacionais

	2º Semestre 2024	2023
Reversão de monetária.....	8	6
Varição Monetária Ativa.....	-	28
Outras.....	33	33
Outras receitas operacionais.....	41	67

e. Outras despesas operacionais

	2º Semestre 2024	2023
Indenizações de ações contrárias.....	-	(24)
Outras despesas operacionais.....	-	(24)

f. Resultado não operacional

	2º Semestre 2024	2023
Outras receitas não operacionais.....	-	121
Resultado não operacional.....	-	121

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A controladora direta da Honda Leasing é a empresa Honda South América Ltda., sendo a controladora final a Honda Motors Co. com sede no Japão. As transações com partes relacionadas restringem-se a prestação de serviços administrativos e utilização de bens imóveis, todos devidamente suportados por contratos entre as partes.

	2º Semestre 2024		Dez/2024		Dez/2023	
	Receita (Despesa)	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)	
Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. (Controlada) Aluguel de móveis e equipamentos.....	-	-	(20)	(7)	(65)	
Banco Honda S.A. (Controlada) Depósito interfinanceiro de liquidez.....	1.285	25.331	2.488	23.555	2.766	

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Honda Leasing não possuía saldos de instrumentos financeiros derivativos.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

a. Gerenciamento de riscos

Para atendimento ao requerido nas Resoluções 4.945/21 e 4.557/17, ambas do CMN, além da Resolução BCB 130, a Honda Leasing dispõe de estrutura específica para a gestão integrada de riscos e de capital, sendo as atividades principalmente centradas na identificação, controle e mitigação dos riscos. Para nortear as atividades da Instituição, e respectivos alertas para acionar ações e contramedidas específicas. Destaca-se ainda a realização contínua de testes de estresse. Tais procedimentos, dentre outros, encontram-se descritos nas políticas para o gerenciamento de riscos e de capital, assim como na declaração de apetite por riscos.

Gerenciamento de risco de crédito

O gerenciamento de risco de crédito se baseia na manutenção de ativos financeiros de alta qualidade, ou seja, com reduzida probabilidade de perdas de valores por risco de contraparte, utilizando-se de modelos desenvolvidos para avaliar o grau de risco de cada grupo/cliente, assim com ponderações tempestivas, considerando a dimensão do risco de contraparte, de concentração e os efeitos das variações macroeconômicas. Sobre o risco de crédito de contraparte, este aborda a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações. Em relação ao risco de crédito de concentração, vincula-se diretamente à possibilidade de perdas associadas a exposições significativas a uma mesma contraparte.

A Honda Leasing utiliza modelos internos para calcular a probabilidade individual de default de cada cliente, bem como, o valor em risco projetado.

Gerenciamento de risco de mercado e liquidez

Objetiv